



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS

No dia 25/10/2024, reuniram-se na farmácia do Centro Municipal de Saúde Moysés Lupion os senhores Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues, Adilson Martins Inácio e Eleoni Jose de Oliveira, conforme portaria nº 107/2021 para recebimento de parte dos **medicamentos**.

Foram verificados os produtos recebidos da empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 40.274.237/0001-85, Nota Fiscal nº 4.913.

Na oportunidade constatamos que a empresa atendeu as exigências contratuais e editalícias no que se refere ao número do Lote e do prazo de validade do medicamento, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2024.

Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues
Presidente da Comissão

Adilson Martins Inácio
Membro da Comissão



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RECEBIMENTO DE MEDICAMENTOS

No dia 24/10/2024, reuniram-se na farmácia do Centro Municipal de Saúde Moysés Lupion os senhores Zenaide de Lourdes Del Padre Rodrigues, Adilson Martins Inácio e Eleoni Jose de Oliveira, conforme portaria nº 062/2024 para recebimento de parte dos **medicamentos**.

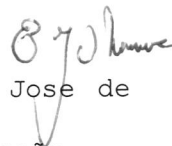
Foram verificados os produtos recebidos da empresa **CAVALLI COM. PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EEP**, inscrito no CNPJ sob nº 32.743.242/0001-61, Nota Fiscal nº 7075.

Na oportunidade constatamos que a empresa atendeu as exigências contratuais e editalícias no que se refere ao número do Lote e do prazo de validade do medicamento, nos termos dos artigos 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC 320/2002.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2024.



Adilson Martins Inácio
Oliveira
Membro da Comissão



Eleoni Jose de
Membro da Comissão